



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2025.

Comunicação nº 425/2025 - TJD/RJ

Despacho

Processo 614/2025:

Mandado de Garantia com pedido de Liminar
Impetrante: Barra Mansa FC

1. Notifique-se a autoridade coatora para prestar informações na forma e prazo do art. 91 do CBJD.
2. Após voltem para apreciar a liminar requerida.
3. Publique-se e Cumpra-se.

**Dilson Neves Chagas
Presidente**